

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 /2024 DE COMPRA.

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Cep nº 12607-020, Lorena, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representado pelo Prefeito Municipal SYLVIO BALLERINI, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 5.081.008 SSP/SP e do CPF nº 581.400.348-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/20224, para Registro de Preços, processo administrativo n.º 111/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

COMPROMISSÁRIA: RAUL RABELLO NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.672.104/0001-30, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, n.º 150, bairro Alvarenga, Pindamonhangaba/SP, CEP 12.411-120, e-mail: escrifranca@terra.com.br, telefone (12) 3642-5145 e 3645-1932, neste ato, representada por Raul Rabello Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição parcelada de material de construção para manutenção e conserto dos próprios públicos e pontes rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

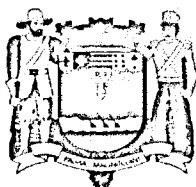
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, compromissário e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
227	VALVULA LAVATORIO	UN	88	R\$ 2,00	R\$ 176,00
228	VALVULA LAVATORIO	UN	265	R\$ 2,00	R\$ 530,00

f
H

33

[Handwritten signature]

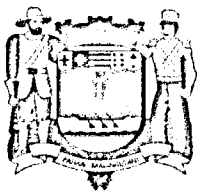


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

233	NIPLE 1/2"	PÇ	60	R\$	0,42	R\$	25,20
234	NIPLE 1/2"	PÇ	180	R\$	0,42	R\$	75,60
257	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ROL	289	R\$	5,50	R\$	1.589,50
258	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ROL	96	R\$	5,50	R\$	528,00
285	CARRAPETA DE 3/4	UN	452	R\$	0,40	R\$	180,80
286	CARRAPETA DE 3/4	UN	1.358	R\$	0,40	R\$	543,20
299	PINCEL 2 1/2	UN	287	R\$	7,20	R\$	2.066,40
300	PINCEL 2 1/2	UN	95	R\$	7,20	R\$	684,00
305	ENGATE PVC 60 CM	UN	189	R\$	3,73	R\$	704,97
306	ENGATE PVC 60 CM	UN	63	R\$	4,00	R\$	252,00
317	ENGATE PVC	UN	192	R\$	2,95	R\$	566,40
318	ENGATE PVC	UN	63	R\$	2,95	R\$	185,85
385	ALUBAND 45 CM	UN	38	R\$	95,00	R\$	3.610,00
386	ALUBAND 45 CM	UN	117	R\$	95,00	R\$	11.115,00
387	ANEL DE VEDAÇÃO 4"	UN	263	R\$	0,80	R\$	210,40
388	ANEL DE VEDAÇÃO 4"	UN	87	R\$	0,80	R\$	69,60
389	ANEL DE VEDAÇÃO 6"	UN	87	R\$	2,50	R\$	217,50
390	ANEL DE VEDAÇÃO 6"	UN	263	R\$	2,50	R\$	657,50
391	BOIA 3/4	UN	379	R\$	7,40	R\$	2.804,60
392	BOIA 3/4	UN	126	R\$	7,40	R\$	932,40
393	BOLSA VASO	UN	263	R\$	2,90	R\$	762,70
394	BOLSA VASO	UN	87	R\$	2,90	R\$	252,30
401	COLA 175 GR	UN	173	R\$	11,40	R\$	1.972,20
402	COLA 175 GR	UN	57	R\$	11,40	R\$	649,80
403	COLA PVC 75 GR	UN	195	R\$	10,63	R\$	2.072,85
404	COLA PVC 75 GR	UN	65	R\$	5,40	R\$	351,00
405	COLA PVC 850 GR	UN	182	R\$	42,00	R\$	7.644,00
406	COLA PVC 850 GR	UN	60	R\$	42,00	R\$	2.520,00
417	ENGATE PVC 40 CM	UN	169	R\$	3,30	R\$	557,70
418	ENGATE PVC 40 CM	UN	56	R\$	3,30	R\$	184,80
419	ENGATE PVC 50 CM	UN	63	R\$	3,60	R\$	226,80
420	ENGATE PVC 50 CM	UN	189	R\$	3,60	R\$	680,40
421	EPOXI 3600 L	UN	77	R\$	130,00	R\$	10.010,00
422	EPOXI 3600 L	UN	233	R\$	130,00	R\$	30.290,00
441	NIPLE 3/4"	UN	62	R\$	0,42	R\$	26,04
442	NIPLE 3/4"	UN	188	R\$	0,42	R\$	78,96
443	RECEPTÁCULO LOUÇA	UN	80	R\$	3,30	R\$	264,00
444	RECEPTÁCULO LOUÇA	UN	240	R\$	3,30	R\$	792,00
445	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C 23 3/4	UN	169	R\$	38,00	R\$	6.422,00
446	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C 23 3/4	UN	56	R\$	38,00	R\$	2.128,00
447	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 COLA	UN	173	R\$	6,47	R\$	1.119,31
448	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 COLA	UN	57	R\$	6,47	R\$	368,79
449	REGISTRO GAVETA 1509 C50 3/4	UN	248	R\$	53,00	R\$	13.144,00
450	REGISTRO GAVETA 1509 C50 3/4	UN	82	R\$	53,00	R\$	4.346,00
451	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	100	R\$	2,50	R\$	250,00
452	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	300	R\$	2,50	R\$	750,00
465	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 116	UN	63	R\$	47,00	R\$	2.961,00

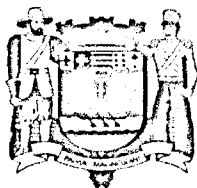


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

466	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 116	UN	189	R\$ 47,00	R\$ 8.883,00
467	TUBO DE ESGOTO 40	UN	195	R\$ 21,75	R\$ 4.241,25
468	TUBO DE ESGOTO 40	UN	65	R\$ 21,75	R\$ 1.413,75
469	TUBO DE ESGOTO 100	UN	77	R\$ 53,94	R\$ 4.153,38
470	TUBO DE ESGOTO 100	UN	233	R\$ 53,94	R\$ 12.568,02
471	TUBO DE ESGOTO 75	UN	52	R\$ 55,68	R\$ 2.895,36
472	TUBO DE ESGOTO 75	UN	158	R\$ 55,68	R\$ 8.797,44
473	VÁLVULA MICTÓRIO CROMADA	UN	174	R\$ 7,50	R\$ 1.305,00
474	VÁLVULA MICTÓRIO CROMADA	UN	58	R\$ 7,50	R\$ 435,00
475	VASO SANITÁRIO INF	UN	188	R\$ 254,58	R\$ 47.861,04
476	VASO SANITÁRIO INF	UN	62	R\$ 254,58	R\$ 15.783,96
493	PINCEL 319 2 1/2	UN	90	R\$ 9,50	R\$ 855,00
494	PINCEL 319 2 1/2	UN	272	R\$ 9,50	R\$ 2.584,00
495	PINCEL 319 2"	UN	90	R\$ 6,70	R\$ 603,00
496	PINCEL 319 2"	UN	272	R\$ 6,70	R\$ 1.822,40
497	PINCEL 319 3	UN	272	R\$ 12,50	R\$ 3.400,00
498	PINCEL 319 3	UN	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
501	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	91	R\$ 5,50	R\$ 500,50
502	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	274	R\$ 5,50	R\$ 1.507,00
503	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	349	R\$ 11,00	R\$ 3.839,00
504	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	116	R\$ 11,00	R\$ 1.276,00
505	ROLO DE POLIESTER 5 CM	UN	252	R\$ 3,70	R\$ 932,40
506	ROLO DE POLIESTER 5 CM	UN	83	R\$ 3,70	R\$ 307,10
507	ROLO DE POLIESTER 9 CM	UN	83	R\$ 5,50	R\$ 456,50
508	ROLO DE POLIESTER 9 CM	UN	252	R\$ 5,50	R\$ 1.386,00
509	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	439	R\$ 9,50	R\$ 4.170,50
510	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	146	R\$ 9,50	R\$ 1.387,00
511	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	379	R\$ 3,70	R\$ 1.402,30
512	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	126	R\$ 3,70	R\$ 466,20
621	LADRILHO CALÇADA BRANCO	UN	1.300	R\$ 3,25	R\$ 4.225,00
622	LADRILHO CALÇADA BRANCO	UN	3.900	R\$ 3,25	R\$ 12.675,00
623	LADRILHO CALÇADA PRETO	UN	1.300	R\$ 3,25	R\$ 4.225,00
624	LADRILHO CALÇADA PRETO	UN	3.900	R\$ 3,25	R\$ 12.675,00
625	LADRILHO CALÇADA PRETO/ BRANCO	UN	1.300	R\$ 3,25	R\$ 4.225,00
626	LADRILHO CALÇADA PRETO/ BRANCO	UN	3.900	R\$ 3,25	R\$ 12.675,00
637	REJUNTE BRANCO	KG	833	R\$ 3,65	R\$ 3.040,45
638	REJUNTE BRANCO	KG	277	R\$ 3,65	R\$ 1.011,05
645	TRINCHA 519 2	UN	68	R\$ 7,50	R\$ 510,00
646	TRINCHA 519 2	UN	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00
647	TRINCHA 519 3	UN	27	R\$ 14,50	R\$ 391,50
648	TRINCHA 519 3	UN	83	R\$ 14,50	R\$ 1.203,50
689	BROCHAS PARA CAIAÇÃO "MONOFIL"	UN	197	R\$ 5,50	R\$ 1.083,50
690	BROCHAS PARA CAIAÇÃO "MONOFIL"	UN	65	R\$ 5,50	R\$ 357,50
693	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	UN	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
694	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	UN	453	R\$ 4,80	R\$ 2.174,40
695	TORNEIRA B. MÓVEL LAV. 1195 52	UN	278	R\$ 47,00	R\$ 13.066,00
696	TORNEIRA B. MÓVEL LAV. 1195 52	UN	92	R\$ 47,00	R\$ 4.324,00

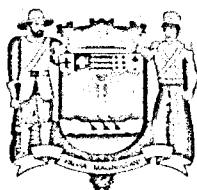


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

703	TORNEIRA PARA TANQUE METAL	UN	91	R\$ 34,00	R\$ 3.094,00
704	TORNEIRA PARA TANQUE METAL	UN	274	R\$ 34,00	R\$ 9.316,00
707	CAPS SOLDÁVEL DE 20"	UN	240	R\$ 0,80	R\$ 192,00
708	CAPS SOLDÁVEL DE 20"	UN	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
709	CAPS SOLDÁVEL DE 25	UN	81	R\$ 1,10	R\$ 89,10
710	CAPS SOLDÁVEL DE 25	UN	244	R\$ 1,10	R\$ 268,40
717	REDUÇÃO 40 X 3/4"	UN	58	R\$ 3,40	R\$ 197,20
718	REDUÇÃO 40 X 3/4"	UN	174	R\$ 3,40	R\$ 591,60
719	KIT SALVA REGISTRO	UN	242	R\$ 31,50	R\$ 7.623,00
720	KIT SALVA REGISTRO	UN	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00
723	CARRAPETA DE 1/2"	UN	107	R\$ 0,35	R\$ 37,45
724	CARRAPETA DE 1/2"	UN	323	R\$ 0,35	R\$ 113,05
757	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	165	R\$ 30,20	R\$ 4.983,00
758	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
759	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	80	R\$ 35,03	R\$ 2.802,40
760	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	240	R\$ 35,03	R\$ 8.407,20
801	ARAME FARPADO 400MM 1,6MM	ROL	12	R\$ 601,66	R\$ 7.219,92
802	ARAME FARPADO 400MM 1,6MM	ROL	3	R\$ 601,66	R\$ 1.804,98
1035	TRINCHA 1"	UN	96	R\$ 3,20	R\$ 307,20
1036	TRINCHA 1"	UN	289	R\$ 3,20	R\$ 924,80
1037	TRINCHA 2"	UN	96	R\$ 5,50	R\$ 528,00
1038	TRINCHA 2"	UN	289	R\$ 5,50	R\$ 1.589,50
1045	ALUBAND 20 CM	UN	39	R\$ 45,50	R\$ 1.774,50
1046	ALUBAND 20 CM	UN	118	R\$ 45,50	R\$ 5.369,00
1047	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA HIDRA	UN	249	R\$ 35,00	R\$ 8.715,00
1048	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA HIDRA	UN	83	R\$ 35,00	R\$ 2.905,00
1049	BOLSA PRETA	UN	97	R\$ 7,00	R\$ 679,00
1050	BOLSA PRETA	UN	294	R\$ 7,00	R\$ 2.058,00
1083	PLUG DE 1/2	UN	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
1084	PLUG DE 1/2	UN	242	R\$ 0,50	R\$ 121,00
1085	PINO RETENTOR DE VÁLVULA HIDRA	UN	174	R\$ 50,00	R\$ 8.700,00
1086	PINO RETENTOR DE VÁLVULA HIDRA	UN	58	R\$ 50,00	R\$ 2.900,00
1101	TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 30 CM (PAREDE/VASO)	UN	178	R\$ 7,39	R\$ 1.315,42
1102	TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 30 CM (PAREDE/VASO)	UN	59	R\$ 7,39	R\$ 436,01
1103	VÁLVULA HIDRA 25 X 50	UN	256	R\$ 314,83	R\$ 80.596,48
1104	VÁLVULA HIDRA 25 X 50	UN	85	R\$ 314,83	R\$ 26.760,55
1105	VÁLVULA AMERICANA	UN	555	R\$ 9,00	R\$ 4.995,00
1106	VÁLVULA AMERICANA	UN	185	R\$ 9,00	R\$ 1.665,00
1109	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	228	R\$ 551,21	R\$ 125.675,88
1110	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	75	R\$ 551,21	R\$ 41.340,75
1111	VEDA ROSCA18mm x 50mt	UN	585	R\$ 5,00	R\$ 2.925,00
1112	VEDA ROSCA18mm x 50mt	UN	195	R\$ 5,00	R\$ 975,00
1117	ARAME RECOZIDO TORCIDO ROLOS DE 01 KG	UN	75	R\$ 15,40	R\$ 1.155,00
1118	ARAME RECOZIDO TORCIDO ROLOS DE 01 KG	UN	228	R\$ 15,40	R\$ 3.511,20
1281	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC COMPACT	UN	167	R\$ 113,00	R\$ 18.871,00

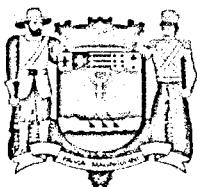


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1282	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC COMPACT	UN	55	R\$ 113,00	R\$ 6.215,00
1285	UNIÃO 110 MARROM COLA	UN	78	R\$ 55,13	R\$ 4.300,14
1286	UNIÃO 110 MARROM COLA	UN	236	R\$ 55,13	R\$ 13.010,68
1287	UNIÃO 85 MARROM COLA	UN	159	R\$ 57,33	R\$ 9.115,47
1288	UNIÃO 85 MARROM COLA	UN	53	R\$ 57,33	R\$ 3.038,49
1317	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	UN	105	R\$ 29,00	R\$ 3.045,00
1318	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	UN	315	R\$ 29,00	R\$ 9.135,00
1329	TAMPÃO 1"	UN	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00
1330	TAMPÃO 1"	UN	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
1361	ROLO DE LÃ 30 CM	UN	91	R\$ 11,00	R\$ 1.001,00
1362	ROLO DE LÃ 30 CM	UN	274	R\$ 11,00	R\$ 3.014,00
1363	ROLO DE ESPUMA 30 CM	UN	199	R\$ 16,50	R\$ 3.283,50
1364	ROLO DE ESPUMA 30 CM	UN	66	R\$ 11,00	R\$ 726,00
1365	ROLO DE LÃ 10 CM	UN	274	R\$ 20,00	R\$ 5.480,00
1366	ROLO DE LÃ 10 CM	UN	91	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00
1367	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE RESINA EPOXI	UN	19	R\$ 7,29	R\$ 138,51
1368	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE RESINA EPOXI	UN	6	R\$ 7,29	R\$ 43,74
1375	CABEÇOTE P/ TORNEIRA COMUM	UN	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
1376	CABEÇOTE P/ TORNEIRA COMUM	UN	225	R\$ 9,50	R\$ 2.137,50
1377	CABEÇOTE P/ TORNEIRA 3/4 DE VOLTA	UN	75	R\$ 12,50	R\$ 937,50
1378	CABEÇOTE P/ TORNEIRA 3/4 DE VOLTA	UN	228	R\$ 12,50	R\$ 2.850,00
1379	TUBO ROSCÁVEL 6M 3/4	UN	77	R\$ 122,67	R\$ 9.445,59
1380	TUBO ROSCÁVEL 6M 3/4	UN	25	R\$ 122,67	R\$ 3.066,75
1381	LIXA DE FERRO Nº 80	UN	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
1382	LIXA DE FERRO Nº 80	UN	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
1387	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	UN	152	R\$ 14,67	R\$ 2.229,84
1388	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	UN	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
1389	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 M M	UN	51	R\$ 17,00	R\$ 867,00
1390	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 M M	UN	155	R\$ 17,00	R\$ 2.635,00
1391	VALVULA REGULADORA REDUTORA DE PRESSÃO 3/4 LATÃO CENSI	UN	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00
1392	VALVULA REGULADORA REDUTORA DE PRESSÃO 3/4 LATÃO CENSI	UN	152	R\$ 238,00	R\$ 36.176,00
1467	PISO CERÂMICO 45X45	M2	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
1468	PISO CERÂMICO 45X45	M2	900	R\$ 39,00	R\$ 35.100,00
1469	PISO CERÂMICO 50X50	M2	425	R\$ 58,59	R\$ 24.900,75
1470	PISO CERÂMICO 50X50	M2	1.275	R\$ 58,59	R\$ 74.702,25
1471	PISO CERÂMICO 60X60	M2	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
1472	PISO CERÂMICO 60X60	M2	900	R\$ 67,00	R\$ 60.300,00
1473	REJUNTE PACOTE DE 1 K VÁRIAS CORES	KG	225	R\$ 3,65	R\$ 821,25
1474	REJUNTE PACOTE DE 1 K VÁRIAS CORES	KG	75	R\$ 3,65	R\$ 273,75
1495	BOIA PARA CAIXA D'AGUA ¾	UN	68	R\$ 7,39	R\$ 502,52
1496	BOIA PARA CAIXA D'AGUA ¾	UN	22	R\$ 7,39	R\$ 162,58
1497	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 310 LITROS	UN	39	R\$ 266,00	R\$ 10.374,00
1498	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 310 LITROS	UN	13	R\$ 266,00	R\$ 3.458,00
1515	LAVATORIO COM COLUNA COR BANCO	UN	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00

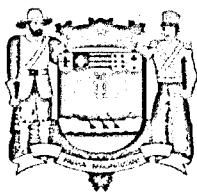


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1516	LAVATORIO COM COLUNA COR BANCO	UN	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
1525	RALO DE PIA – VALVULA DE PIA OU VALV. AMERICANA P/ PIA PVC	UN	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
1526	RALO DE PIA – VALVULA DE PIA OU VALV. AMERICANA P/ PIA PVC	UN	47	R\$ 10,00	R\$ 470,00
1527	REGISTRO DE GAVETA ¾	UN	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
1528	REGISTRO DE GAVETA ¾	UN	38	R\$ 53,00	R\$ 2.014,00
1529	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO	UN	152	R\$ 6,00	R\$ 912,00
1530	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1593	TANQUE EM POLIPROPILENO 20 LITROS BRANCO	UN	21	R\$ 95,00	R\$ 1.995,00
1594	TANQUE EM POLIPROPILENO 20 LITROS BRANCO	UN	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
1601	TORNEIRA CROMADA BANCADA 1/2' PARA LAVATORIO	UN	39	R\$ 36,00	R\$ 1.404,00
1602	TORNEIRA CROMADA BANCADA 1/2' PARA LAVATORIO	UN	13	R\$ 36,00	R\$ 468,00
1603	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2'	UN	39	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
1604	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2'	UN	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
1605	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 1/2'	UN	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00
1606	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 1/2'	UN	42	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00
1607	TUBO DE COLA PARA CANO PVC COM PINCEL 175G	UN	42	R\$ 1,00	R\$ 42,00
1608	TUBO DE COLA PARA CANO PVC COM PINCEL 175G	UN	14	R\$ 1,00	R\$ 14,00
1609	TUBO PVC ¾ MARROM – VARA COM 6 MTS.	UN	203	R\$ 32,60	R\$ 6.617,80
1610	TUBO PVC ¾ MARROM – VARA COM 6 MTS.	UN	67	R\$ 32,60	R\$ 2.184,20
1611	TUBO PVC 50 MM BRANCO – VARA COM 6 MTS.	UN	152	R\$ 34,36	R\$ 5.222,72
1612	TUBO PVC 50 MM BRANCO – VARA COM 6 MTS.	UN	50	R\$ 34,36	R\$ 1.718,00
1613	TUBO PVC 50 MM MARROM – VARA COM 6 MTS.	UN	63	R\$ 34,36	R\$ 2.164,68
1614	TUBO PVC 50 MM MARROM – VARA COM 6 MTS.	UN	189	R\$ 34,36	R\$ 6.494,04
1615	TUBO PVC 75 MM BANCO – VARA COM 6 MTS.	UN	114	R\$ 55,68	R\$ 6.347,52
1616	TUBO PVC 75 MM BANCO – VARA COM 6 MTS.	UN	38	R\$ 55,68	R\$ 2.115,84
1617	TUBO PVC ESGOTO 100 MM 4' - VARA COM 6 MTS.	UN	152	R\$ 53,94	R\$ 8.198,88
1618	TUBO PVC ESGOTO 100 MM 4' - VARA COM 6 MTS.	UN	50	R\$ 53,94	R\$ 2.697,00
1619	ASSENTO PARA VAZO SANITARIO,SECO,BRANCO,REFORÇADO, ARCO LIS,ESPESSO,SOBRETAMPA BRILHANTE ,MODELO COMPATIVÉL COM LOUÇAS T	UN	417	R\$ 60,76	R\$ 25.336,92
1620	ASSENTO PARA VAZO SANITARIO,SECO,BRANCO,REFORÇADO, ARCO LIS,ESPESSO,SOBRETAMPA BRILHANTE ,MODELO COMPATIVÉL COM LOUÇAS T	UN	139	R\$ 60,76	R\$ 8.445,64
1621	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	38	R\$ 431,30	R\$ 16.389,40
1622	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	114	R\$ 431,30	R\$ 49.168,20
1623	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS	UN	116	R\$ 312,00	R\$ 36.192,00
1624	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS	UN	38	R\$ 312,00	R\$ 11.856,00
1629	VALVULA DE MICTÓRIO AUTOMATICA TEMPORIZADA	UN	228	R\$ 100,00	R\$ 22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

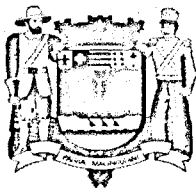
1630	VALVULA DE MICTÓRIO AUTOMATICA TEMPORIZADA	UN	76	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00
1631	KIT DE REPARO DE VÁLVULA COMPLETO PARA O BANHEIRO DO MERCADÃO	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
1632	KIT DE REPARO DE VÁLVULA COMPLETO PARA O BANHEIRO DO MERCADÃO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1665	ROLO DE LÃ CARNEIRO 1316X23 CM	UN	62	R\$ 11,00	R\$ 682,00
1666	ROLO DE LÃ CARNEIRO 1316X23 CM	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
1667	ROLO ESPUMA 1341X9CM C/ SUPORTE	UN	47	R\$ 5,50	R\$ 258,50
1668	ROLO ESPUMA 1341X9CM C/ SUPORTE	UN	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
1683	TAMPÃO ¾'	UN	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
1684	TAMPÃO ¾'	UN	90	R\$ 1,50	R\$ 135,00
1685	TORNEIRA B. MÓVEL PAREDE ¾	UN	204	R\$ 47,00	R\$ 9.588,00
1686	TORNEIRA B. MÓVEL PAREDE ¾	UN	68	R\$ 47,00	R\$ 3.196,00
1687	TORNEIRA BICA MÓVEL BALCÃO ¾	UN	279	R\$ 49,00	R\$ 13.671,00
1688	TORNEIRA BICA MÓVEL BALCÃO ¾	UN	93	R\$ 49,00	R\$ 4.557,00
1689	TORNEIRA LAVATORIO ¾	UN	94	R\$ 36,00	R\$ 3.384,00
1690	TORNEIRA LAVATORIO ¾	UN	282	R\$ 36,00	R\$ 10.152,00
1691	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG	KG	37	R\$ 15,40	R\$ 569,80
1692	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG	KG	113	R\$ 15,40	R\$ 1.740,20
1693	ARAME LISO, GALVANIZADO, FIO N 16, COM 60M PARA PC 1,65MM.	KG	98	R\$ 27,00	R\$ 2.646,00
1694	ARAME LISO, GALVANIZADO, FIO N 16, COM 60M PARA PC 1,65MM.	KG	32	R\$ 27,00	R\$ 864,00
1695	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18 1 KG	KG	32	R\$ 21,80	R\$ 697,60
1696	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18 1 KG	KG	98	R\$ 21,80	R\$ 2.136,40
1697	ARAME, LISO GALVANIZADO, FIO N 14, COM 39M PARA PC 2,11 MM.	KG	105	R\$ 20,51	R\$ 2.153,55
1698	ARAME, LISO GALVANIZADO, FIO N 14, COM 39M PARA PC 2,11 MM.	KG	35	R\$ 20,51	R\$ 717,85
1717	TRINCHA 3'	UN	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
1718	TRINCHA 3'	UN	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00
1719	TRINCHA 4'	UN	24	R\$ 12,60	R\$ 302,40
1720	TRINCHA 4'	UN	8	R\$ 12,60	R\$ 100,80
1727	VASO SANITÁRIO COMUM – ADULTO	UN	63	R\$ 253,70	R\$ 15.983,10
1728	VASO SANITÁRIO COMUM – ADULTO	UN	189	R\$ 253,70	R\$ 47.949,30
1729	TRINCHA ½"	UN	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
1730	TRINCHA ½"	UN	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.474.156,81

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Educação.

3.2. Não há órgãos participantes do registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

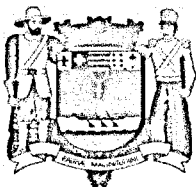
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

SS
M
F
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

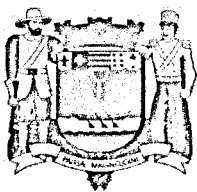
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SS
m
f
Sh



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

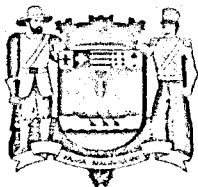
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o compromissário para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o compromissário será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o compromissário não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao compromissário requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o compromissário encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o compromissário deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do compromissário, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os compromissários do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

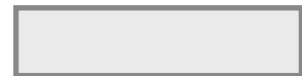
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

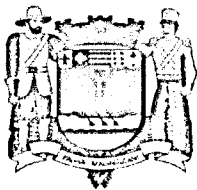
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

8.2 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do compromissário será cancelado pelo gerenciador, quando o compromissário:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 639, § 2º, do **Decreto Municipal nº 7.905, de 2023**; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao compromissário não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do compromissário, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do compromissário, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

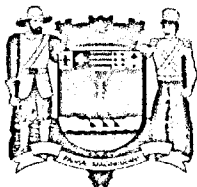
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 638, § 3º e 639, § 4º, ambos do **Decreto Municipal nº 7.905, de 2023**.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Compromissária/Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial da ata/contrato;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) der causa à inexecução parcial da ata/contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata/contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata/contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata/contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Compromissária/Contratada der causa à inexecução parcial da ata/contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 10.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) **Multa:**

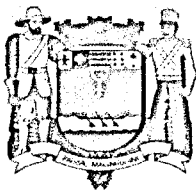
d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, contados de forma corrida. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão da ata/contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa compensatória prevista nos itens abaixo.

d.2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso das infrações de que tratam as alíneas "a" e "c" do subitem 10.1.

d.3) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso da infração de que trata a alínea "b" do subitem 10.1 ou sobre o valor total da ata/contrato no caso das alíneas "e" a "h" do subitem 10.1.

d.4) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da ata/contrato no caso da infração de que trata a alínea "a" e "b" do subitem 10.1 por descumprimento de qualquer das

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

obrigações acessórias decorrentes do ajuste não previstas nas demais disposições desta cláusula.

10.3 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens d.1 a d.4 poderão ser:

- a) acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do **Decreto Municipal nº 7.905, de 2023**; e
- b) diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do **Decreto Municipal nº 7.905, de 2023**.

10.4 Das decisões de aplicação de penalidade, serão asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Título VII do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do compromissário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

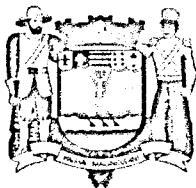
Lorena, 28 de MAIO de 2024.

Pelo Contratante:

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lucas Barbosa Mulinari

Secretaria de Manutenção e Serviços Municipais

Jair de Salles Siqueira

Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Sônia Maria de Aquino

Secretário Municipal de Educação

Pelo Contratado:

**RAUL RABELLO
NETO**

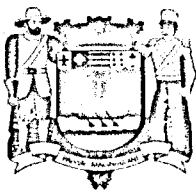
Assinado de forma digital por
RAUL RABELLO

RAUL RABELLO NETO LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA: RAUL RABELLO NETO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material de construção para manutenção e conserto dos próprios públicos e pontes rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lorena/SP, 18 / 05 /2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO-ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

RAUL RABELLO

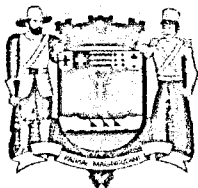
NETO:

Assinado de forma digital por
RAUL RABELLO

RAUL RABELLO NETO LTDA

Responsável que assinou o ajuste pela Contratada:

Nome: Raul Rabello Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CNPJ: 47.563.739/0001-75

CONTRATADA: RAUL RABELLO NETO LTDA

CNPJ: 03.672.104/0001-30

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de construção para manutenção e conserto dos próprios públicos e pontes rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$ 1.474.156,81 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lorena, 28 de MAIO de 2024.


Carlos Matheus de Paulo Azevedo

Assessor Especial de Licitação

licitacao@lorena.sp.gov.br

